



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº.884, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1978

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D  
E  
C  
R  
E  
T  
O

Art. 1º - Fica autorizada a alteração de atividade para Pastelaria e Lanchonete, relativa à Permissão outorgada a JOÃO LUIZ SCOVINI, para uso das salas números 391-395 do Mercado Municipal e inicialmente concedida para atividade de Comércio de Louças, Plásticos, Alumínios e Cerâmicas.

Parágrafo Único - A permissão outorgada continua sendo feita à título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal de Mococa, no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta Permissão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE NOVEMBRO DE 1978


COPIA DO DECRETO EM 14/11/78  
NO JORNAL

A Mococa  
Nº 3758 PAG 6V

19.11.1978

MOCOCA 14.11.1978

606

  
LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal